

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 212

de 21 de janeiro de 2025

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o envio de informações ao TC/ MS, através do Sistema fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/ MS Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE), e dispõe sobre a remessa de dados e informações por meio informatizado, pelas unidades gestoras do Estado e dos Municípios de Mato Grosso do Sul, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/ MS) ;

CONSIDERANDO, que os responsáveis pelos dados e informações a que se refere esta Portaria, responde pela exatidão e veracidade, bem como pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge;

CONSIDERANDO, o titular responsável pelo controle interno, do Poder Legislativo de Chapadão do Sul, deve centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenar as atividades relacionadas ao e-Sfinge.

Art. 1º.

Diante da necessidade da geração e envio de dados e informações do Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio e -SFINGE, conforme cronograma, rotinas e procedimentos elencados na Instrução Normativa nº TC-225/ 2024 e suas posteriores alterações, designa servidores como usuários responsáveis para cada módulo, conforme a seguir:

I.

*Módulo de Execução Orçamentária, Módulo de Registros Contábeis e
Módulo de Gestão Fiscal e Planejamento : O*

a).

Titular: Cátia Suzana Diniz;

b).

Suplente : Andreia Cristiane de Lima

II.

Módulo de Atos Jurídicos:

a).

Titular: Patrícia Cristina Lessa Oliveira;

b).

Suplente : Jessica Cristiane Horbach;

c).

Suplente : Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;

d).

Suplente: Claudio Sebastiao Ferreira ;

II.

Módulo de Atos de Pessoal;

a).

Titular: Cristiana de Fatima Kosloski Helmich ;

b).

Suplente: Patrícia Cristina Lessa Oliveira ;

Art. 2º.

*Pela ratificação da geração e envio de dados e informações oriundas em
cada módulo previsto nesta portaria, designa os seguintes servidores do
Poder Legislativo:*

a).

Titular: Andreia Cristiane de Lima; (Controle Interno do Poder Legislativo de Chapadão do Sul)

b).

Suplente: Cristiana de Fátima Kosloski Helmich; (Secretaria Geral)

Art. 3º.

As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora, e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e-SFINGE seguirá o disposto na Resolução TCE/MS nº 225/ 2024.

Art. 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Portaria Legislativa Nº 212/2025 - 21 de janeiro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em